

Id:0047D62C0B306CE4


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS - PI E A EMPRESA EVÓDIO DA SILVA BARROS - ME, CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA EVÓDIO DA SILVA BARROS - ME, CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40, com sede à Rua Joana Maria da Rocha, S/N, bairro Galo Branco, representado pelo Sr. Evódio da Silva Barros, brasileiro, portador do RG Nº1.291.249, SSP/PI, CPF Nº397.203.303-68, residente e domiciliado à Rua Joana Maria da Rocha, São Raimundo Nonato - PI, O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, em aparelhos de ar-condicionado pertencente ao município de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 124/2021, processo administrativo Nº 059/2021, Pregão Eletrônico Nº 028/2021 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 21 de junho de 2022.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita municipal
 CONTRATANTE

 EVÓDIO DA SILVA BARROS - ME
 CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:0B6201EEF7806D0D


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 048/2019 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: L. A. BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita com o CNPJ Nº 07.698.078/0001-70, localizada na Rua Agripino Marinho, Nº 601 Sala A, bairro Noivos, Teresina - PI, representada neste ato Sra. Lícia Augusta Bezerra, brasileira, solteira, portadora do CPF: 926.555.643-91, RG Nº 2.053.442 SSP-PI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 048/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do 048/2019, processo administrativo Nº 025/2019, Tomada de Preço Nº 002/2019 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022
2. b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Décima do contrato administrativo nº 048/2019 referente a , Tomada de Preço Nº 002/2019, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, fica aditivado em 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 558.101,56 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e um reais e cinquenta e seis reais) para o valor de R\$ 697.626,95 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 139.525,39 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato - PI, 28 de junho de 2022

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal
 Contratante

 L. A. BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
 CNPJ Nº 07.698.078/0001-70
 Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____